EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2025

PROCESSO Nº 454/2025
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/06/2025
HORÁRIO: Às 09h00min
LOCAL: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: https://licitar.digital/

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: 04/06/2025
Data de encerramento do envio da PROPOSTA: 24/06/2025 às 09h00

PREÂMBULO:

A Sra. BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita de Presidente Venceslau, usando a competência delegada no Decreto nº 5.115/2004, através do Setor de Compras desta Prefeitura, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – **Processo nº 454/2025**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

- Os documentos relativos à Habilitação, solicitados neste Edital, após a fase de lances, deverão ser **anexados obrigatoriamente** na plataforma do PLATAFORMA LICITAR DIGITAL onde ocorrerá a sessão, em local próprio para a inserção dos documentos;
- **As empresas que não anexarem a documentação corretamente na plataforma, no prazo determinado, serão consideradas INABILITADAS. Estes documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.**
- Solicitamos que encaminhamentos sejam realizados através de campo próprio na própria plataforma Licitar Digital https://licitar.digital/.

● Encaminhamentos devem ser realizados através de campo próprio na própria plataforma Licitar Digital https://licitar.digital/. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via Campo próprio do sistema. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e na plataforma no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, de modo que a resposta vinculará os participantes e administração.

●A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico acima indicado, iniciando-se no dia **24/06/2025,** às **09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

●Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

●Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico na documentação relativa ao certame.

●Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema LICITAR DIGITAL, poderá ser esclarecida pelo telefone: (31) 3191-0707, por chat (na página inicial do site, clicando no botão atendimento Online) ou pelo e-mail contato@licitardigital.com.br.

●Justificativa de orçamento sigiloso: Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua:

> *"Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."*

Busca-se com o orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada visando proposta dentro da realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA.**

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que

apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao PLATAFORMA LICITAR DIGITAL.

2.2- Salienta-se que **foi estabelecida cota de 25%** do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representadas pelos **itens x.1,** portanto, a participação nos referidos itens relacionados é restrita às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, nos termos da legislação vigente.

2.2.1 - Caso não haja três proponentes, nos termos do art. 49, II da Lei Compl. 123/06, alterada pela lei compl. 147/14 para os itens, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, objeto desta licitação, os itens poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a ofertar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.2.2 - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada.

2.3 - Não poderão participar do certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação nesta administração, ou que tenham sido considerados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.1 - No caso de empresas em recuperação judicial, para participação a licitante deverá demonstrar seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em total vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, e ainda atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50 TCE-SP, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

2.4 - Não será permitida a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Presidente Venceslau/SP, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores;

d) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Presidente Venceslau/SP, nos termos do art. 14º, III da Lei 14.133/2021;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.5 - Em licitações na modalidade "Pregão Eletrônico" será observado as regras próprias

do sistema utilizado, da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2.5.1 - Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexiste qualquer fato superveniente que impede a sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do PLATAFORMA LICITAR DIGITAL.

2.5.2 - Ao encaminhar sua proposta, a licitante declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus anexos.

2.5.3 - A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PLATAFORMA LICITAR DIGITAL que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, no sítio https://licitar.digital/.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PLATAFORMA LICITAR DIGITAL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - As propostas deverão ser encaminhadas, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e com o **valor unitário do item e valor total**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 - A licitante no pregão eletrônico deverá manifestar por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências previstas no Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome (RAZÃO SOCIAL), endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as Especificações Técnicas – **Anexo I** deste Edital;

OBS: Somente será admitida a indicação de uma marca por item, de forma que não configure ofertas alternativas.

4.3.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

4.3.2 - A Comissão de Licitação **poderá, na fase de habilitação, a pedido do fiscal do contrato, solicitar o CATÁLOGO/PROSPECTO TÉCNICO, que contenha as especificações técnicas do item, a fim de autenticar as informações e características do objeto ofertado, escrita em português, caso a Comissão de Licitação entenda necessário.**

4.3.3 - O objeto da licitação deverá conter os dados de identificação necessários e adequados para o objeto licitado, como por exemplo, marca do fabricante, manuseio, e dados pertinentes ao que a legislação em vigor exigir;

4.3.4 - Declaração digitada na proposta de que o objeto da licitação atende todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

4.3.5 - Declaração digitada na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.3.6- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da avaliação de sua proposta comercial;

4.3.7 - Fica reservada a PREFEITURA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP, através do seu Setor solicitante, o direito de proceder às diligências, para fins de esclarecimento, para a realização de testes, bem como, solicitar prospectos e/ou laudos que contenham informações técnicas acerca dos mesmos para comprovação da qualidade do bem;

4.3.8 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

4.4 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances;

4.5 - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital, inclusive quanto a prazos e condições de entrega e validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da sua apresentação;

4.5.1 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos,

taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado;

4.5.2 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/21;

4.5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivas da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajustar remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Senhor Prefeito através de aditamento.

V – DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

5.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta consta na Plataforma Licitar Digital, em cada item.

5.10 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.11. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação de seu ofertante.

5.13 - O tipo de Julgamento será no **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

5.13.1 - No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

5.13.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

5.13.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o **reinício da etapa** de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

5.14 - No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

a) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/ 2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preenchas as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.

b) Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

5.15 - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema;

5.16 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

5.17 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e, a mesma permaneça acessível aos demais

participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo aos atos realizados.

5.18 - Quando da desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após comunicação do fato aos participantes, publicada na Plataforma Licitar Digital no endereço https://licitar.digital, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

VI - JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.

6.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

6.2 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, definida a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá com ela negociar, mediante troca de mensagens no sistema eletrônico, com vistas à redução do preço. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3 - A licitante vencedora deverá providenciar a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, no prazo de **02 (duas) horas**, contados a partir da abertura da diligência pelo Pregoeiro, anexando, na opção "Diligência", no sistema eletrônico Plataforma Licitar Digital https://licitar.digital/.

6.4 - Após a negociação, o Pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada.

6.4.1 - O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

6.4.2 - Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, no prazo que estipular, por meio de documentação que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

6.4.3 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

6.5 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

6.6 - Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. **Excepcionalmente**, quando não for possível matematicamente a dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.2 - A habilitação da LICITANTE VENCEDORA, de acordo com a documentação especificada na cláusula 7 deste Edital, será enviada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, no campo DILIGÊNCIA, após a fase de lances e será verificada por meio dos sítios próprios disponibilizados pela Internet.

7.3 - Será estabelecido prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta da licitante vencedora e dos documentos de habilitação, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 6.2.

7.4 - Caso os documentos não sejam subscritos por seus sócios ou diretores, assim indicados nos respectivos atos constitutivos, a licitante deverá apresentar, também, os instrumentos de mandato outorgando poderes aos subscritores.

7.5 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio receberão os documentos exigidos no subitem 7.10 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema PLATAFORMA LICITAR DIGITAL todos os documentos.

7.7 - Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.

7.8 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem às cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.9 - Por meio de aviso lançado no sistema, via "chat", o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.10 - A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

7.10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

7.10.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.10.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou** da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor.

7.10.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.10.1.4 Ficha cadastral simplificada atualizada da Junta comercial do Estado constando

o enquadramento como ME/EPP/MEI[1].

7.10.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.10.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) - (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

7.10.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social - (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

7.10.2.3 A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser atendida mediante Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado - (https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf);

7.10.2.4 A Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.10.2.5 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

7.10.2.6 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT) ou positiva com efeitos de Negativa, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa - (https://www.tst.jus.br/certidao1);

7.10.2.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.10.2.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** de acordo com o Art. 43 § 1º, da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.10.2.7.2 O prazo acima **poderá** ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública;

7.10.2.7.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no 156, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

[1] No Estado de São Paulo o documento poderá ser obtido através do site: www.jucesponline.sp.gov.br através de CPF e senha, podendo ser utilizada a senha do sistema da Nota Fiscal Paulista ou certificado digital da empresa.

7.10.3 - **DECLARAÇÕES**

a) Declaração do licitante subscrita por seu representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da C.F;

b) Declaração De Reserva De Cargos Para Pessoa Com Deficiência;

c) Declaração De Conformidade De Proposta;

d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos do § 2° do Artigo 4°, da Lei Federal 14133/2021 (somente para MEI/ME/EPP).

7.10.3.1 - Para a participação do certame, as licitantes deverão analisar as declarações disponibilizadas na plataforma e assinalarem antes do envio da proposta.

7.10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.10.4.1 Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da Sessão Pública - https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirDownload.do.

7.10.4.1.1 Poderá ser apresentada Certidão Positiva de Recuperação Judicial, hipótese em que necessário se faz a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50 do TCE/SP e JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC-7077.989.15.0 e 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

7.10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.10.5.1 - Apresentação de **atestado de capacidade técnica** que comprove já ter fornecido materiais e executado serviços da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando as quantidades, constando fornecimento, valores e demais dados técnicos, indicando o nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados de no mínimo 50% das solicitadas neste edital que envolvam características mínimas semelhantes em nome da licitante.

7.11. - **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.11.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.3 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item c)**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.11.5 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos ***sítios*** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.11.6 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, definida pelas regras do sistema PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, na situação a que se refere este item, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.7 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DO (S) PRODUTO (S)

8.1 - Os licitantes vencedores, deverão apresentar amostras somente do (s) **itens descritos abaixo.** A não apresentação de amostras implicará na desclassificação da proposta. Cada amostra deverá estar identificada, fazendo referência a licitante e ao respectivo item.

- COPO DESCARTAVEL 180ML DE ACORDO COM NORMAS ABNT CAIXA COM 2500 UNIDADES;
- COPO DESCARTAVEL 50ML DE ACORDO COM NORMAS ABNT CAIXA C 5000 UNIDADES;
- DETERGENTE BIODEGRADAVEL LIQUIDO NEUTRO DE 500 ML DILUICAO 1 20 PH ENTRE 10 5 A 11 5;
- DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL COM PH ENTRE 10,5 A 11,5 FRASCO COM 500 ML;
- LUVA DE LATEX AMARELA TAMANHO G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA);
- LUVA DE LATEX AMARELA TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA);
- SABAO EM PO CAIXA COM 1 KG - COMPOSICAO TENSOATIVO - ANIONICO - TAMPONANTES - COADJUVANTES – SINERGISTA.

8.2 - O Pregoeiro solicitará para que a empresa classificada em **primeiro lugar** apresente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, **após o encerramento da fase de lances, amostra dos produtos dos itens cotados.**

8.3 – As amostras deverão estar em sua embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto.

8.3.1 - As amostras devem estar rigorosamente de acordo com o Anexo I.

8.4 - A aprovação das amostras se realizará na presença da Fiscal do Contrato, a Srª **DANIELA KUBINYEC DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, pregoeira e Equipe de Apoio que compõe o processo licitatório.

8.5 - Fica assegurado ao licitante que eventualmente tenha sua amostra desclassificada, o direito de interposição de recurso, que deverá ser apresentado até o terceiro dia, após a desclassificação, desde que conste o pré-questionamento na data da reunião. Caso algum produto apresentado pela empresa, como amostra, for reprovado, independentemente do motivo apurado no laudo técnico, não será admitido nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado.

8.6 - Caso o produto apresentado pela empresa detentora do melhor lance, como amostra, for reprovado, conforme avaliação técnica, e não tenha havido pré-questionamento, a empresa será automaticamente desclassificada no item não aprovado, e o pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

8.7 - As marcas dos produtos apresentados na amostra, são imutáveis, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, justificado pela contratada e aceito pela Administração, devendo ser as mesmas fornecidas durante todo o contrato.

8.8 – As amostras deverão ser encaminhadas em dias comerciais diretamente para o Paço Municipal, situado na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa Nº 180 – Centro, CEP: 19.400-015 das 08:00 às 16:30 para a devida conferência.

8.9 – Fica de responsabilidade da empresa vencedora o envio do código de rastreamento + aviso de recebimento (A.R) assinado. Caso seja feita entrega por transportadora ou pela própria empresa, a mesma deverá fornecer comprovante de entrega assinado pelo recebedor, em ambos os casos, o prazo será de no **máximo 5 (cinco) dias uteis** após a fase de lances.

8.10 – O pregoeiro abrirá diligência no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital/, para o recebimento dos devidos comprovantes.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - Após a Após a habilitação do vencedor, será concedido pelo Pregoeiro o prazo de **10 (dez) minutos** para manifestação de intenção de recurso.

9.1.1 - A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto licitado a vencedora.

9.2 - Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 8.1, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, por meio da Plataforma Licitar Digital.

9.3- Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio https://licitar.digital/ observados os prazos estabelecidos no subitem 8.2.

9.4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5- Em havendo recurso, a adjudicação será promovida pela autoridade competente.

9.6- Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente, para homologação.

9.6.1 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - As entregas **previstas** serão informadas conforme a demanda de cada Secretaria, assim como as quantidades dos pedidos e deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos de cada solicitação**, no endereço indicado na ordem de empenho das 08h00min às 16h30min horas em dias de expediente, acompanhados do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) e o envio do Arquivo XML para o e-mail: **nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br** para seu arquivamento.

10.2 - Deverão estar de acordo com as descrições contidas no Anexo I, serem novos e estarem aptos para o uso.

10.3 - Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XI - AVALIAÇÃO DE QUALIDADE NA ENTREGA

11.1 – Os itens sofrerão a fiscalização desta Prefeitura através de profissionais qualificados. A avaliação da qualidade em questão será em relação à: descrição, características, modelo, serão efetuadas na ocasião das entregas.

11.2 – Caso a execução do objeto contratado não corresponda às exigências da presente licitação, os mesmos serão devolvidos, a qualquer tempo, e deverão ser substituídos pelo fornecedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.3 – Em caso de troca, todos os custos de guarda que incluem carga, descarga e movimentação relativas ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito,

mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do

Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE**, e depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica,** certificado pelo responsável o recebimento definitivo do objeto**.**

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

13.3 - O pagamento será feito mediante depósito bancário em conta nominal registrada no CNPJ do licitante vencedor, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente. A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e Decreto nº 64/2023. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico**.

XIV - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Pedido de Empenho e Termo de Contrato.

14.2 - Quando a Adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o termo de contrato, será convocada as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

14.2.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.2.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município.

14.2.3 - O prazo para a assinatura do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis. Se a convocação da adjudicatária para assinar o termo de contrato se der por via postal, deverão as vias de o contrato ser assinadas e remetidas á contratante no prazo descrito acima, contados do Aviso de Recebimento sob pena de se considerar como recusa a não observância do referido prazo.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer

irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

15.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

15.3. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

h) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

(i) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

15.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do subitem 14.3, “todas as alíneas”;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.3, alíneas “b” a “f”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 14.3, alíneas “g” a “k”,

bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando- se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

14.7. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial.

XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até **03 (três) dias úteis** antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e apresentada via Plataforma Licitar Digital no endereço https://licitar.digital/.

17.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização do certame.

17.3.1 - A impugnação, feita tempestivamente pela LICITANTE, não a impedirá de participar

deste Pregão.

17.4 - Os pedidos de impugnações bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico e no sitio oficial eletrônico da Prefeitura para visualização dos interessados.

XVIII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

18.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros vigentes na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - No julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

19.3 - A falsidade de qualquer declaração prestada, notadamente objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299, do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

19.4 - A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.5 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial, no sítio eletrônico http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br/ e na Plataforma Licitar Digital.

19.6 - As modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

19.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

19.8 - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

19.9 - As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

19.10 - Integram o presente Edital:
- Especificação Técnica – Anexo I;
- Termo de referência – Anexo II;
- Minuta do Contrato – Anexo III.

19.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Venceslau, estado de São Paulo.

Presidente Venceslau, 02 de maio de 2025.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Dados: 2025.06.02 15:11:47 -03'00'

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Anexo I

COTA PRINCIPAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Cota
2	ACENDEDOR TIPO FOSFORO MADEIRA CAIXA C 40 PALIT ACENDEDOR TIPO FOSFORO MADEIRA CAIXA C 40 PALITOS PACOTE C 10 CXS	PCT	872,0000	75,04 %
4	AGUA SANITARIA 2 PP A 2 5 PP A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO 1 LITRO	FR	128,0000	75,29 %
6	AGUA SANITARIA FRASCO 1L	FR	4.665,0000	75,00 %
8	AGUA SANITARIA GALÃO 5L	GL	168,0000	75,34 %
10	ALCOOL EM GEL 70% FRASCO DE 420 G	UN	45,0000	75,00 %
12	ALCOOL ETILICO 92.8º 1L	FR	644,0000	75,06 %
14	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	FR	635,2000	75,06 %
16	ALCOOL ETILICO 70% 5L	GL	19,0000	76,00 %
18	ALCOOL ETILICO GEL 70% 500ML	FR	855,0000	75,00 %
20	ALCOOL ETÍLICO 46,2°INPM/54°GL	L	8,0000	80,00 %
22	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	ROL	90,0000	75,00 %
24	ALVEJANTE LIQUIDO CLORO ATIVO 2 A 2,5 FRASCO COM 01 LITRO ALVEJANTE LIQUIDO CLORO ATIVO 2 A 2 5 FRASCO 1 00	FR	111 0000	75,00 %
26	AMACIANTE FLORAL EM FRASCO PLASTICO COM 2 LITROS Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	252,0000	75,00 %
28	AROMATIZADOR EM AEROSOL SPRAY 450ML	TB	211,0000	75,09 %
30	AROMATIZADOR EM AEROSOL SPRAY 360ML	FR	150,0000	75,00 %
34	ASSENTO SANITÁRIO COR BRANCO - MATERIAL ESPUMA - OVAL - KIT DE FIXAÇÃO DIMENSÕES5X37X4,5 CM 800G	UN	38,0000	76,00 %
36	ATIVADO GALÃO DE 5 LITROS	GL	15,0000	75,00 %
38	AVENTAL PLASTICO CONFECCIONADO EM LONA COSTURADO EM LINHA 100 ALGODAO COM REGULAGEM EM TIRAS TAM. G	UN	150,0000	75,00 %
40	BALDE 20L SEM TAMPA PARA LAVAR ROUPA	UN	17,0000	77,27 %
42	BALDE DE PEDREIRO 15 LITROS	UN	6,0000	75,00 %
44	BALDE PLASTICO 20L COM ALCA SEM TAMPA SEM ABA RESISTENTE	UN	177,0000	75,32 %
50	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 40LX60C	UN	238,0000	75,08 %
52	BOMBONA DE 200L	UN	8,0000	80,00 %
54	BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML	UN	39,0000	75,00 %
56	BRILHA ALUMINIO FRASCO C 500ML COMPOSICAO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO ACIDO CLORIDRICO ACIDO CITRICO CORANTE ESSENCIA E AGUA COMPOSICAO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO ACIDO CLORIDRICO ACIDO CITRICO CORANTE ESSENCIA E AGUA	FR	179,0000	75,21 %
58	CAIXA PLASTICA COM TAMPA E TRAVA CAPACIDADE 80 LITROS	UN	3,0000	75,00 %
60	CANECA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 2 LITROS	UN	8,0000	80,00 %
62	CANECA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 3 4L ESPESSURA 2MM CANECA DE ALUMINIO CAPACIDADE 3 4L ESPESSURA 2MM	UN	7,0000	77,78 %
64	CERA AUTOMOTIVA LATA DE 200 KG Tipo de embalagem: Lata Peso da unidade: 200 g Volume da unidade: 200 mL Acabamento: Brilho Intenso Formato da cera: Pasta A base da cera é carnaúba.	LAT	15,0000	75,00 %

66	CERA LIQUIDA INCOLOR FRASCO 750 ML C DISPERSAO ACRILICA EMULS DE POLIETILENO SOLVENTE PLASTIFIC CERA LIQ INCOLOR FRASCO 750 ML C DISPERSAO ACRILICA EMULS DE POLIETILENO SOLVENTE PLASTIFICANTE ANTIESPUMANTE	FR	26,0000	76,47 %
68	CERA LIQUIDA VERDE FRASCO 750 ML C DISPERSAO ACRILICA EMULS DE POLIETILENO SOLVENTE PLASTIFICAN CERA LIQ VERDE FRASCO 750 ML C DISPERSAO ACRILICA EMULS DE POLIETILENO SOLVENTE PLASTIFICANTE ANTIESPUMANTE IDEAL PARA ARDOSIA	FR	8,0000	80,00 %
70	CERA LIQUIDA VERMELHA FRASCO 750 ML C DISPERSAO ACRILICA EMULS DE POLIETILENO SOLVENTE PLASTIFI CERA LIQ VERMELHA FRASCO 750 ML C DISPERSAO ACRILICA EMULS DE POLIETILENO SOLVENTE PLASTIFICANTE ANTIESPUMANTE	FR	8,0000	80,00 %
72	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL CAPCAIDADE DE 60 LITROS	UN	16,0000	76,19 %
74	CESTO LIXO PLASTICO CAPACIDADE 15 LITROS COM PEDAL	UN	13,0000	76,47 %
76	CLORO GALAO DE 5 LITROS PARA LIMPEZA EM GERAL	GL	148,0000	75,13 %
78	COADOR ALGODAO CRU CONICO BRANCO CAPACIDADE 8 LITROS	UN	14,0000	77,78 %
81	COADOR DE PAPEL CONICO BRANCO CAPACIDADE N 103 COM 40 UNIDADES	CX	30,0000	75,00 %
83	COADOR PARA CAFE DE NYLON	UN	16,0000	76,19 %
85	COLHER DE PAU Comprimento total da colher: 38cm; Comprimento do cabo: 26cm; Medida Concha Colher: 12x6,5cm. Material do punho: madeira Material da concha: madeira	UN	4,0000	80,00 %
87	COLHER DE SOBREMESA	UN	15,0000	75,00 %
89	COLHER DE SOPA COLHER DE SOPA INTEIRA EM INOX DE NO MÍNIMO 17CM DE COMPRIMENTO E PESO DE 54G	UN	8,0000	80,00 %
91	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES	PCT	15,0000	75,00 %
93	COPO CRISTAL CAPACIDADE 300ML DIAMETRO 66 MM ALT 150 MM PARA AGUA INCOLOR	DU	27,0000	75,00 %
95	COPO DE VIDRO - TIPO AMERICANO	UN	39,0000	75,00 %
97	COPO DESCARTAVEL 180ML DE ACORDO COM NORMAS ABNT CAIXA COM 2500 UNIDADES	CX	442,0000	75,04 %
99	COPO DESCARTAVEL 50ML DE ACORDO COM NORMAS ABNT CAIXA COM 5000 UNIDADES COPO DESCARTAVEL 50ML DE ACORDO COM NORMAS ABNT CAIXA C 5000 UNIDADES	CX	4,0000	80,00 %
101	COPOS DE VIDRO JOGO COM 24 - 370ML TRANSPARENTE Copos De Vidro Jogo Com 24 - 370ml - Altura: 14cm Diâmetro: 6,5cm - Transparente Luxo	KIT	5,0000	83,33 %
103	CORDA PARA VARAL - PAREDE - COMPRIMENTO 15M - MATÉRIA PLÁSTICO SENDO PACOTE QUE CONTÉM ESTE PRODUTO	PCT	4,0000	80,00 %
105	DESINFETANTE 1L	FR	1.125,0000	75,00 %
107	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA ELIMINA 99,9% DE GERMES, BACTERIAS E FUNGOS CONTENDO BENLIL P CLORAFENOL A 70, COM FRAGÂNCIA DE LAVANDA EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 2 LITROS DESINFETANTE DE USO GERAL COM ACAO GERMICIDA E BACTERICIDA CONT BENLIL P CLORAFENOL A 70 ELIMINA 99 9 DAS BACTERIAS GERMES E FUNGOS	FR	3.344,0000	75,01 %
109	DESINFETANTE DE USO GERAL JASMIM 5 L	GL	157,0000	75,12 %
111	DETERGENTE BIODEGRADAVEL LIQUIDO NEUTRO DE 500 ML - DILUICAO 1.20 PH ENTRE 10.5 A 11.5 TESTADO DERMATOLOGICAMENTE O detergente a ser fornecido, "DEVERÁ" ter FISPQ Detergente.	FR	4.020,0000	75,00 %
113	DETERGENTE LIQUIDO COCO FRASCO PLASTICO 500ML DETER LIQ COCO FRASCO PLASTICO C 500ML CAIXA 24 00	UN	23,0000	76,67 %
115	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL COM PH ENTRE 10,5 A 11,5 FRASCO COM 500 ML TESTADO DERMATOLOGICAMENTE O detergente a ser fornecido, "DEVERÁ" ter FISPQ Detergente.	FR	1.875,0000	75,00 %
117	ESCORREDOR DE LOUÇA (INOX)	UN	4,0000	80,00 %
120	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	5,0000	83,33 %
122	ESCOVA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE	UN	30,0000	76,92 %

124	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS BASE PLASTICA COM CERDAS DE NYLON	UN	54,0000	76,06 %
126	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA VASSOURINHA BASE PLASTICA - CERDAS SINTETICAS COM ALCA	DU	19,0000	76,00 %
128	ESCOVA SANITARIA DE PLASTICO DE 13 A 15CM DE DIÂMETRO X43 A 45CM DE ALTURA - COM SUPORTE.	UN	15,0000	75,00 %
130	ESCUMADEIRA MEDIA Comprimento: 30 cm Cor: Inox Material: Inox	UN	4,0000	80,00 %
133	ESPATULA DE SILICONE	UN	4,0000	80,00 %
136	ESPONJA DE LA DE ACO PACOTE COM 08 UNIDADES LA DE AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES.	PCT	552,0000	75,10 %
138	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES (CONTENDO 112 ESPONJAS NO TOTAL)	FRD	75,0000	75,00 %
140	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - 102X69X28MM RETANGULAR VERDE AMARELA	UN	15,0000	75,00 %
142	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - 103MMX180MMX22MM - RETANGULAR VERDE AMARELA	UN	2.195,0000	75,02 %
144	FACA PARA CORTAR PAO - ACO INOX CABO EM POLIPROPILENO	UN	3,0000	75,00 %
146	FILME DE PVC 28CM X30M - ROLO	ROL	3,0000	75,00 %
148	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFE N 103 100 FIBRAS CELULOSICAS CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	45,0000	75,00 %
150	FLANELA DE ALGODAO MEDINDO 28X50CM	UN	557,0000	75,07%
152	FLANELA DE ALGODAO MEDINDO 30X40CM COR LARANJA	UN	327,0000	75,17 %
154	FLANELA DE ALGODAO MEDINDO 38X26CM COR BRANCA FLANELA DE ALGODAO MEDINDO 38X26CM COR BRANCA	UN	15,0000	75,00 %
156	FLANELA DE ALGODAO MEDINDO 56X38CM COR BRANCA	DU	45,0000	75,00 %
158	FOSFORO DE COZINHA PALITO LONGO CAIXA COM 240 UNIDADES	UN	39,0000	75,00 %
160	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N 18 DIAMETRO 18CM	UN	6,0000	85,71 %
162	GARFO DE REFEIÇÃO COM CABO EM INOX	UN	8,0000	80,00 %
164	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT COM 50 UNID	PCT	15,0000	75,00 %
166	GARRAFA TERMICA 5 LITROS SEM TORNEIRA	UN	21,0000	75,00 %
169	GARRAFA TERMICA COMUM COM TAMPA DE ROSCA E ALCA CAPACIDADE 1L	UN	21,0000	77,78 %
172	GARRAFA TERMICA EM INOX 3 L 250 X 175 X 355 MM	UN	9,0000	81,82 %
174	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 22X23 CM FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA DE ALTA QUALIDADE COM RELEVO GOFRADO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	323,0000	75,12 %
176	INSETICIDA AEROSOL 450 ML	FR	15,0000	75,00 %
178	INSETICIDA AEROSOL FRASCO 300 ML INGREDIENTES ATIVO IMAROTHRIN PERMETRINA EMULSIFICANTE ANTIOX INSETICIDA AEROSOL FRASCO 300 ML INGREDIENTES ATIVO IMAROTHRIN PERMETRINA COMPOSICAO EMULSIFICANTE ANTIOXIDANTE SOLVENTE E PROPELENTES	FR	24,0000	77,42 %
180	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZACAO FRASCO COM 30 ML	FR	60,0000	75,95 %
182	INSETISIDA AEROSOL MATA MOSQUITOS MOSCAS E BARATA FRASCO COM 450 ML	FR	108,0000	75,00 %
185	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA - 2 LITROS	UN	3,0000	75,00 %
187	JOGO 6 TAÇAS 330ML PARA BEBIDAS - COR TRANSPARENTE Jogo 6 Taças 330ml Para Bebidas - Cor Transparente - feita em vidro resistente, combina um design moderno e elegante, perfeito para servir vinhos, sucos, refrigerantes e drinks variados. Com um diâmetro de boca de 8,5 cm.	JG	15,0000	75,00 %

189	JOGO 6 XÍCARA CAFÉ 250ML PORCELANA COM PIRES Jogo 6 Xícara café 250ml Porcelana - MEDIDAS APROXIMADAS XICARA: Peso: 0,270 g Comprimento com a alça: 12 cm Diâmetro da boca: 8,5 cm Diâmetro da base: 5 cm Altura: 8 cm Profundidade: 7 cm Capacidade: 250 ml Espessura: 6 mm Material: Porcelana MEDIDAS APROXIMADAS PIRES: Peso: 0,300 g Diâmetro: 15 cm Altura: 2,5 cm Espessura: 5 mm Material: Porcelana	JG	15,0000	75,00 %
191	JOGO DE PRATOS BUFFET EM PORCELANA 12 PEÇAS COR BRANCO LISO Jogo De Pratos Buffet em Porcelana 12 Peças Cor Branco Liso - Altura do prato: 2 cm Largura do prato de sobremesa: 19 cm Comprimento do prato de sobremesa: 19 cm Diâmetro do prato de sobremesa: 19 cm	JG	8,0000	80,00 %
195	KIT PARA PIA EM MATERIAL RESISTENTE - 3 PEÇAS(SABÃO-DETERGENTE-LIXO)	KIT	4,0000	80,00 %
197	LIMPA PEDRA COMPOSICAO ACIDO CLORIDRICO ACIDO FLUORIDRICO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR FRASCO COM 1 LITRO LIMPA PEDRA COMPOSICAO ACIDO CLORIDRICO ACIDO FLUORIDRICO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR CORANTE E VEICULO SOLUVEL EM AGUA	FR	4,0000	80,00 %
199	LIMPA VIDROS 5L	GL	9,0000	75,00 %
201	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	FR	1.523,0000	75,02 %
203	LIXEIRA 100L - COM PEDAL DIMENSÕES (CM) : 92 ALT X 57 LARG X 46 DIAM, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ANEL PARA SEGURAR SACO DE LIXO, ESRUTURA DE ACIONAMENTO EM FERRO	UN	12,0000	80,00 %
205	LIXEIRA 11 LITROS	UN	9,0000	81,82 %
207	LIXEIRA EM PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 15L	UN	19,0000	76,00 %
209	LIXEIRA PARA BANHEIRO 10 L COR PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO, TELADO, FORMA RETANGULAR	UN	38,0000	76,00 %
211	LIXEIRA PLASTICA 20L COM PEDAL - REFORÇADA	UN	60,0000	75,00 %
214	LUSTRA MOVEIS FRASCO 200ML	UN	12,0000	80,00 %
216	LUSTRA MOVEIS FRASCO 500ML	UN	23,0000	76,67 %
218	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N 7.5	PAR	2.250,0000	75,00 %
220	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	PAR	9,0000	75,00 %
222	LUVA DE LATEX - TAMANHO G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	PAR	18,0000	78,26 %
224	LUVA DE LATEX AMARELA TAMANHO G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	PAR	273,0000	78,26%
226	LUVA DE LATEX AMARELA TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	PAR	191,0000	75,20 %
228	LUVA DE LATEX AMARELA TAMANHO P COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	PAR	19,0000	76,00 %
230	LUVA DE LÁTEX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO PUNHO COM VIROLA PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) RESISTENTE E ATOXICA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	PAR	9,0000	75,00 %
232	LUVA DE VINIL - TAMANHO M - SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	113,0000	75,33 %
234	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	138,0000	75,41 %
236	LUVA LÁTEX MULTIUSO AMARELA CA 45629 TAMANHO VARIADO: M - G - GG	PAR	94,0000	75,20 %
238	LUVA PARA LIMPEZA LATEX - TAMANHO GRANDE - FORRADA - REFORÇADA - ANTIDERRAPANTE NBR 13393	PAR	12,0000	80,00 %
240	LUVA PARA LIMPEZA LATEX - TAMANHO MEDIA - FORRADA - REFORÇADA - ANTIDERRAPANTE NBR 13393	PAR	12,0000	80,00 %
242	MANGUEIRA DE PVC PARA JARDIM COM CONEXAO E ESGUICHO 30METROS	ROL	6,0000	75,00 %
244	MULTIUSO PERFUMADO FRASCO 500 ML ELIMINA GERMES E BACTERIAS	FR	777,0000	75,00 %
246	MULTIUSO FRASCO LIMPEZA PESADA COM ALCOOL 500 ML	FR	12,0000	80,00 %
248	ODORIZADOR DE AMBIENTE CONTEÚDO 360 ML/ 240 G	UN	32,0000	76,19 %

251	PA DE LIXO 8 X 26 X 92	UN	75,0000	75,00 %
253	PA DE LIXO POLIPROPILENO 285COMPX215LARGX87ALT COM CABO	UN	24,0000	75,00 %
255	PALHA DE ACO EM ACO CARBONO NUMERO 0 PARA LIMPEZA E BRILHO PALHA DE ACO EM ACO CARBONO NUMERO 0 PARA LIMPEZA E BRILHO PACOTE 20 00	PCT	23,0000	76,67 %
257	PALITO DE MADEIRA ROLICO PONTIAGUDO PARA HIGIENE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8,0000	80,00 %
260	PANO DE CHAO XADREZ DUPLO 40CM X 62CM	UN	469,0000	75,04 %
262	PANO DE CHAO ALVEJADO BRANCO 50X70 CM	UN	117,0000	75,48 %
264	PANO DE CHAO COM COSTURAS DUPLAS DE FIOS POLIESTER ABSORVENTE E EFICAZ 42 X 60CM PANO DE CHAO COM COSTURAS DUPLAS DE FIOS POLIESTER ABSORVENTE E EFICAZ 42 X 60CM 100% ALGODÃO	UN	660,0000	75,09 %
266	PANO DE LIMPEZA MEDINDO 100X75CM ALVEJADO DE ALGODAO	UN	480,0000	75,00 %
268	PANO DE PRATO 100% ALGODAO 47 X 70CM BRANCO PANO DE PRATO 100 ALGODAO 47 X 70 CM BRANCO C OU S ESTAMPA E VARIACAO MAX DE 10 NA DIMENSAO	UN	911,0000	75,04 %
270	PANO MICROFIBRA MULTIUSO LAVAVEL E REUTILIZÁVEL 30CX30L	UN	450,0000	75,00 %
272	PANO MULTI USO 300M COMP X 33CM LARG PICOTADO BOBINA	UN	58,0000	75,32 %
274	PANO MULTI USO 58X33 CM PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	30,0000	75,00 %
276	PAPEL ALUMINIO EM ROLO MEDINDO 0,45CM X 7,50M COM ESPESSURA DE 0,011 MICRAS	ROL	99,0000	75,00 %
278	PAPEL HIGIENICO - ALTA QUALIDADE 30MX10CM FOLHA DUPLA BRANCA - 12 ROLOS DE 30 METROS	PCT	120,0000	75,00 %
280	PAPEL HIGIENICO 300 METROS BRANCO EXTRA 100 CELULOSE VIRGEM	ROL	563,0000	75,07 %
282	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE BRANCO COM FOLHA DUPLA E PICOTE 100% CELULOSE FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30 METROS	FRD	998,0000	75,04 %
284	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 30 METROS BRANCO PACOTE DE 12 UNIDADES PAPEL HIGIENICO ROLO COM 30 METROS BRANCO PACOTES DE 12 UNIDADES	FRD	68,0000	75,56 %
286	PAPEL TOALHA BOBINA 100 CELULOSE 20CM LARGURA X100MTR COMPRIMENTO PACOTE C 08 ROLOS	PCT	694,0000	75,03 %
288	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO COM FIBRAS 100% CELULÓSICAS VIRGENS MEDINDO 20 X 20 CM 2 DOBRAS PACOTE COM 1000 FOLHAS Toalha de papel interfolhada de 2 ou 3 dobras, 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente. Medidas de 20 cm de largura e 20 cm de comprimento (variação dimensional de +ou - 2 cm). Cor branca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	PCT	567,0000	75,10 %
290	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 21X23 100%CELULOSE (1000 FOLHAS)	CX	4,0000	80,00 %
292	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, C/ 3 DOBRAS, 23 X 27CM, FARDOS C/ 1250 FLS"	FRD	357,0000	75,16 %
294	PASTILHAS ADESIVAS PODER BRANQUEADOR PACOTE COM 03 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA	UN	4,0000	80,00 %
296	PEDRA SANITARIA REDONDA C SUPORTE FLORAL	UN	60,0000	75,00 %
299	PORTA PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL METAL INOX ROLETE EM ABS, COM FIXAÇÃO CROMADO PAREDE, SEM TAMPA DIMENSÕES 4X9X7CM	UN	38,0000	76,00 %
301	POTE ORGANIZADOR 6.1L 37 5 X 30 X8.7 CM COM TAMPA	UN	5,0000	83,33 %
303	POTE RETANGULAR GRANDE BAIXO CAPACIDADE DE 3.6L 34 5X21 2X7.4 CM COM TAMPA	UN	3,0000	75,00 %
305	POTE RETANGULAR MEDIO ALTO CAPACIDADE DE 2.8L 28 8X17.2X9CM COM TAMPA	UN	3,0000	75,00 %
307	PRATO DE FUNDO PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADO EM MELAMINA	UN	5,0000	83,33 %
309	PRATO DESCARTAVEL 15CM DIAMETRO PCTE COM 10 UN	PCT	38,0000	76,00%
312	PRENDEDOR ROUPA DE MADEIRA MEDINDO 5CM	DU	135,0000	75,00 %
314	QUEROSENE 1 LITRO	FR	257,0000	75,15 %
316	RASTELO DE FERRO	UN	40,0000	75,47 %
318	RELOGIO DE PAREDE	UN	3,0000	75,00 %

320	RODO CABO MADEIRA BASE 40CM BASE MADEIRA 2 LAMINAS BORRACHA	UN	57,0000	76,00 %
322	RODO CABO MADEIRA BASE 60CM BASE MADEIRA 2 LAMINAS BORRACHA	UN	30,0000	76,92 %
324	RODO CABO ALUMINIO BASE 60CM BASE ALUMINIO 2 LAMINAS BORRACHA	UN	87,0000	75,00 %
326	RODO CABO MADEIRA BASE 30CM BASE MADEIRA 2 LAMINAS BORRACHA	UN	45,0000	75,00 %
328	RODO CABO MADEIRA BASE 80CM BASE MADEIRA 2 LAMINAS BORRACHA	UN	18,0000	78,26 %
330	RODO DE ALUMINIO ASA DELTA DE 40 CM C/ CABO DE ALUMINIO EXTENSÃO 1,30M	UN	171,0000	75,00 %
332	RODO DE PIA - EM PLASTICO 13CM LARGURA 16CM ALTURA	UN	11,0000	78,57 %
334	SABAO EM PEDRA NEUTRO PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	12,0000	80,00 %
336	SABAO EM PO 800G QUE SANITIZA E HIGIENIZA E MATA 99,9% DOS VÍRUS E BACTÉRIAS QUE TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO 11,3% TAMPONANTES COADJUVANTES SINERGISTA ENZIMAS / CATALIZADORES BIOLÓGICOS BRANQUEADOR ÓPTICO CORANTE FRAGRÂNCIAS CARGAS	CX	150,0000	75,00 %
338	SABAO EM PO CAIXA COM 1 KG - COMPOSICAO TENSOATIVO - ANIONICO - TAMPONANTES - COADJUVANTES - SINERGISTA COMPOSICAO: Tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável	CX	649,0000	75,03 %
340	SABONETE HIGIENE CORPORAL - SUAVE - COMUM - TABLETE 90GR PH 5.5 A 8.5	UN	8,0000	80,00 %
342	SABONETE LIQUIDO CREMOSO MAOS - NEUTRO - FLORAL- AZUL PH 8.9 A 9.5 5 LITROS	GL	96,0000	75,59 %
344	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA HIGIENE DAS MAOS GALAO 5 LITROS	GL	9,0000	75,00 %
346	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA HIGIENE DAS MAOS GALAO 5 LITROS - ERVA DOCE	GL	320,0000	75,12 %
348	SABÃO EM PEDRA NEUTRO PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES	PCT	211,0000	75,09 %
350	SACO DE LIXO 100 LITROS - 75X105 CM - PRETO - MÍNIMA DE 10 MICRAS - PACOTE COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 100 LITROS MEDINDO 75X105 CM EM POLIETILENO REFORÇADO CLASSE 01, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA CONTÍNUA E UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES CADA PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 7.245 KG.	PCT	2.363,0000	75,02 %
352	SACO DE LIXO 100 LITROS - PRETO 12 MICRAS KG	KG	225,0000	75,00 %
354	SACO DE LIXO 100 LITROS 10 MICRAS KG	KG	615,0000	75,00 %
356	SACO DE LIXO 30 LITROS - 59CM X 62CM PACOTE COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO DE 30 LITROS PACOTE C 100 UNIDADES SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO C CAPACIDADE DE 30 LITROS MEDINDO 59 CM DE BOCA X 62 CM DE COMPRIMENTO ESPESSURA DE 06 MICRAS DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 2008 PESO MINIMO DO PACOTE 2 000 KG.	PCT	31,0000	75,61 %
358	SACO DE LIXO 30 LITROS - 59X62CM - PRETO - 08 MICRAS - PACOTE COM 100 UNIDADES SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59X62CM EM POLIETILENO REFORÇADO, CLASSE 01, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA CONTÍNUA E UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES O PACOTE, PESANDO NO MÍNIMO 2.692 KG CADA.	PCT	525,0000	75,00 %
360	SACO DE LIXO 30 LITROS 59CMX0 06MM MIN 0 6 MICRAS - PRETO - PACOTE COM 100 UNIDADES	KG	4,0000	80,00 %
362	SACO DE LIXO 50 LITROS - 63CMX80CM - PRETO - MÍNIMA DE 09 MICRAS - PACOTE COM COM 100 UNIDADES SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63CMX80CM, EM POLIETILENO REFORÇADO CLASSE 01, ESPESSURA MÍNIMA DE 09 MICRAS, CONFECCIOADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA CONTÍNUA E UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES O PACOTE, PESANDO NO MÍNIMO 4.173 KG CADA.	PCT	788,0000	75,05 %

364	SACO DE LIXO 60 LITROS 10 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 60 LITROS EM POLIETILENO REFORÇADO CLASSE 01, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA CONTÍNUA E UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES CADA PACOTE.	PCT	488,0000	75,08 %
366	SACO DE LIXO 60 LITROS 75CMX0 06MM - PRETO 10 MICRAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	4,0000	80,00 %
368	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA ML, CX COM 500 UNIDADES. SACO PARA AMOSTRA DE COLETA ESTERIL COM ÁREA PARA ESCRITA, CAPACIDADE 532	CX	8,0000	80,00 %
370	SALEIRO	UN	3,0000	75,00 %
372	SAPOLIO LIQUIDO COM 300ML COM CLORO ATIVO	UN	683,0000	75,05 %
374	SAPONACEO EM PÓ CLORO ATIVO 300G	UN	4,0000	80,00 %
376	SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO C 300ML	FR	23,0000	76,67 %
378	SHAMPOO PARA VEICULOS 1LITRO	FR	135,0000	75,00 %
380	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PLASTICO	UN	5,0000	83,33 %
382	TOALHA DE PAPEL PICOTADA PACOTE COM 2 ROLOS COM 200 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 11 3CM X 22CM TOALHA DE PAPEL PICOTADA PACOTE COM 2 ROLOS COM 200 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 11 3CM X 22CM CADA FIBRAS 100 VIRGENS	PCT	66,0000	75,00 %
384	TOALHA DE ROSTO 043X080 CM BRANCA 100 ALGODAO TOALHA DE ROSTO 043X080 CM BRANCA 100 ALGODAO	UN	8,0000	80,00 %
386	TOALHA DE ROSTO 044X071 CM BRANCA 100 ALGODAO TOALHA DE ROSTO 044X071 CM BRANCA 100 ALGODAO	UN	30,0000	75,00 %
388	TOALHA PLÁSTICA PARA MESA COM FORRO	MT	29,0000	76,32 %
390	TRAVESSA DE VIDRO CRISTAL TRANSPARENTE 30CM X 13CM X 3 CM ALTURA Travessa de vidro cristal transparente- resistente - retangular para mesa posta Medidas: 30cm X 13cm X 3 cm altura	UN	5,0000	83,33 %
392	TRAVESSA RETANGULAR 3,7 LITROS VIDRO	UN	4,0000	80,00 %
394	VASSOURA CAIPIRA COM CABO	UN	939,0000	75,00 %
396	VASSOURA DE NYLON BASE 30 CM - CABO REVESTIDO EM PLASTICO	UN	444,0000	75,00 %
398	VASSOURA DE PELO SINTETICO C CABO EM MADEIRA BASE DE 40CM	UN	20,0000	76,92 %
400	VASSOURAO CABO MADEIRA BASE GRANDE 60 CM	UN	201,0000	75,28 %

COTA RESERVADA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Cota
1	ACENDEDOR TIPO FOSFORO MADEIRA CAIXA C 40 PALIT ACENDEDOR TIPO FOSFORO MADEIRA CAIXA C 40 PALITOS PACOTE C 10 CXS	PCT	290,0000	24,96 %
3	AGUA SANITARIA 2 PP A 2 5 PP A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO 1 LITRO	FR	42,0000	24,71 %
5	AGUA SANITARIA FRASCO 1L	FR	1.555,0000	25,00 %
7	AGUA SANITARIA GALÃO 5L	GL	55,0000	24,66 %
9	ALCOOL EM GEL 70% FRASCO DE 420 G	UN	15,0000	25,00 %
11	ALCOOL ETILICO 92.8º 1L	FR	214,0000	24,94 %
13	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	FR	211,0000	24,93 %
15	ALCOOL ETILICO 70% 5L	GL	6,0000	24,00 %
17	ALCOOL ETILICO GEL 70% 500ML	FR	285,0000	25,00 %
19	ALCOOL ETÍLICO 46,2°INPM/54°GL	L	2,0000	20,00 %
21	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	ROL	30,0000	25,00 %
23	ALVEJANTE LIQUIDO CLORO ATIVO 2 A 2,5 FRASCO COM 01 LITRO ALVEJANTE LIQUIDO CLORO ATIVO 2 A 2 5 FRASCO 1 00	FR	37,0000	25,00 %

25	AMACIANTE FLORAL EM FRASCO PLASTICO COM 2 LITROS Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	84,0000	25,00 %
27	AROMATIZADOR EM AEROSOL SPRAY 450ML	TB	70,0000	24,91 %
29	AROMATIZADOR EM AEROSOL SPRAY 360ML	FR	50,0000	25,00 %
33	ASSENTO SANITÁRIO COR BRANCO - MATERIAL ESPUMA - OVAL - KIT DE FIXAÇÃO DIMENSÕES 45X37X4,5 CM 800G	UN	12,0000	24,00 %
35	ATIVADO GALÃO DE 5 LITROS	GL	5,0000	25,00 %
37	AVENTAL PLASTICO CONFECCIONADO EM LONA COSTURADO EM LINHA 100 ALGODAO COM REGULAGEM EM TIRAS TAM. G	UN	50,0000	25,00 %
39	BALDE 20L SEM TAMPA PARA LAVAR ROUPA	UN	5,0000	22,73 %
41	BALDE DE PEDREIRO 15 LITROS	UN	2,0000	25,00 %
43	BALDE PLASTICO 20L COM ALCA SEM TAMPA SEM ABA RESISTENTE	UN	58,0000	24,68 %
49	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 40LX60C	UN	79,0000	24,92 %
51	BOMBONA DE 200L	UN	2,0000	20,00 %
53	BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML	UN	13,0000	25,00 %
55	BRILHA ALUMINIO FRASCO C 500ML COMPOSICAO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO ACIDO CLORIDRICO ACIDO CITRICO CORANTE ESSENCIA E AGUA COMPOSICAO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO ACIDO CLORIDRICO ACIDO CITRICO CORANTE ESSENCIA E AGUA	FR	59,0000	24,79 %
57	CAIXA PLASTICA COM TAMPA E TRAVA CAPACIDADE 80 LITROS	UN	1,0000	25,00 %
59	CANECA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 2 LITROS	UN	2,0000	20,00%
61	CANECA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 3 4L ESPESSURA 2MM CANECA DE ALUMINIO CAPACIDADE 3 4L ESPESSURA 2MM	UN	2,0000	22,22 %
63	CERA AUTOMOTIVA LATA DE 200 KG Tipo de embalagem: Lata Peso da unidade: 200 g Volume da unidade: 200 mL Acabamento: Brilho Intenso Formato da cera: Pasta A base da cera é carnaúba.	LAT	5,0000	25,00 %
65	CERA LIQUIDA INCOLOR FRASCO 750 ML C DISPERSAO ACRILICA EMULS DE POLIETILENO SOLVENTE PLASTIFIC CERA LIQ INCOLOR FRASCO 750 ML C DISPERSAO ACRILICA EMULS DE POLIETILENO SOLVENTE PLASTIFICANTE ANTIESPUMANTE	FR	8,0000	23,53 %
67	CERA LIQUIDA VERDE FRASCO 750 ML C DISPERSAO ACRILICA EMULS DE POLIETILENO SOLVENTE PLASTIFICAN CERA LIQ VERDE FRASCO 750 ML C DISPERSAO ACRILICA EMULS DE POLIETILENO SOLVENTE PLASTIFICANTE ANTIESPUMANTE IDEAL PARA ARDOSIA	FR	2,0000	20,00 %
69	CERA LIQUIDA VERMELHA FRASCO 750 ML C DISPERSAO ACRILICA EMULS DE POLIETILENO SOLVENTE PLASTIFI CERA LIQ VERMELHA FRASCO 750 ML C DISPERSAO ACRILICA EMULS DE POLIETILENO SOLVENTE PLASTIFICANTE ANTIESPUMANTE	FR	2,0000	20,00 %
71	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL CAPCAIDADE DE 60 LITROS	UN	5,0000	23,81 %
73	CESTO LIXO PLASTICO CAPACIDADE 15 LITROS COM PEDAL	UN	4,0000	23,53 %
75	CLORO GALAO DE 5 LITROS PARA LIMPEZA EM GERAL	GL	49,0000	24,87 %
77	COADOR ALGODAO CRU CONICO BRANCO CAPACIDADE 8 LITROS	UN	4,0000	22,22 %
80	COADOR DE PAPEL CONICO BRANCO CAPACIDADE N 103 COM 40 UNIDADES	CX	10,0000	25,00 %
82	COADOR PARA CAFE DE NYLON	UN	5,0000	23,81 %
84	COLHER DE PAU Comprimento total da colher: 38cm; Comprimento do cabo: 26cm; Medida Concha Colher: 12x6,5cm. Material do punho: madeira Material da concha: madeira	UN	1,0000	20,00 %
86	COLHER DE SOBREMESA	UN	5,0000	25,00 %
88	COLHER DE SOPA COLHER DE SOPA INTEIRA EM INOX DE NO MÍNIMO 17CM DE COMPRIMENTO E PESO DE 54G	UN	2,0000	20,00 %

90	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES	PCT	5,0000	25,00 %
92	COPO CRISTAL CAPACIDADE 300ML DIAMETRO 66 MM ALT 150 MM PARA AGUA INCOLOR	DU	9,0000	25,00 %
94	COPO DE VIDRO - TIPO AMERICANO	UN	13,0000	25,00 %
96	COPO DESCARTAVEL 180ML DE ACORDO COM NORMAS ABNT CAIXA COM 2500 UNIDADES COPO DESCARTAVEL 180ML DE ACORDO COM NORMAS ABNT CAIXA COM 2500 UNIDADES	CX	147,0000	24,96 %
98	COPO DESCARTAVEL 50ML DE ACORDO COM NORMAS ABNT CAIXA COM 5000 UNIDADES COPO DESCARTAVEL 50ML DE ACORDO COM NORMAS ABNT CAIXA C 5000 UNIDADES	CX	1,0000	20,00 %
100	COPOS DE VIDRO JOGO COM 24 - 370ML TRANSPARENTE Copos De Vidro Jogo Com 24 - 370ml - Altura: 14cm Diâmetro: 6,5cm - Transparente Luxo	KIT	1,0000	16,67 %
102	CORDA PARA VARAL - PAREDE - COMPRIMENTO 15M - MATÉRIA PLÁSTICO SENDO PACOTE QUE CONTÉM ESTE PRODUTO	PCT	1,0000	20,00 %
104	DESINFETANTE 1L	FR	375,0000	25,00 %
106	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA ELIMINA 99,9% DE GERMES, BACTERIAS E FUNGOS CONTENDO BENLIL P CLORAFENOL A 70, COM FRAGÂNCIA DE LAVANDA EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 2 LITROS DESINFETANTE DE USO GERAL COM ACAO GERMICIDA E BACTERICIDA CONT BENLIL P CLORAFENOL A 70 ELIMINA 99 9 DAS BACTERIAS GERMES E FUNGOS	FR	1.114 0000	24,99 %
108	DESINFETANTE DE USO GERAL JASMIM 5 L	GL	52,0000	24,88 %
110	DETERGENTE BIODEGRADAVEL LIQUIDO NEUTRO DE 500 ML - DILUICAO 1.20 PH ENTRE 10.5 A 11.5 TESTADO DERMATOLOGICAMENTE O detergente a ser fornecido, "DEVERÁ" ter FISPQ Detergente.	FR	1.340,0000	25,00 %
112	DETERGENTE LIQUIDO COCO FRASCO PLASTICO 500ML DETER LIQ COCO FRASCO PLASTICO C 500ML CAIXA 24 00	UN	7,0000	23,33 %
114	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL COM PH ENTRE 10,5 A 11,5 FRASCO COM 500 ML TESTADO DERMATOLOGICAMENTE O detergente a ser fornecido, "DEVERÁ" ter FISPQ Detergente.	FR	625,0000	25,00 %
116	ESCORREDOR DE LOUÇA (INOX)	UN	1,0000	20,00 %
119	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	1,0000	16,67%
121	ESCOVA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE	UN	9,0000	23,08 %
123	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS BASE PLASTICA COM CERDAS DE NYLON	UN	17,0000	23,94 %
125	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA VASSOURINHA BASE PLASTICA - CERDAS SINTETICAS COM ALCA	DU	6,0000	24,00 %
127	ESCOVA SANITARIA DE PLASTICO DE 13 A 15CM DE DIÂMETRO X43 A 45CM DE ALTURA - COM SUPORTE.	UN	5,0000	25,00 %
129	ESCUMADEIRA MEDIA Comprimento: 30 cm Cor: Inox Material: Inox	UN	1,0000	20,00 %
132	ESPATULA DE SILICONE	UN	1,0000	20,00 %
135	ESPONJA DE LA DE ACO PACOTE COM 08 UNIDADES LA DE AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES.	PCT	183,0000	24,90 %
137	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES (CONTENDO 112 ESPONJAS NO TOTAL)	FRD	25,0000	25,00 %
139	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - 102X69X28MM RETANGULAR VERDE AMARELA	UN	5,0000	25,00 %
141	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - 103MMX180MMX22MM - RETANGULAR VERDE AMARELA	UN	731,0000	24,98 %
143	FACA PARA CORTAR PAO - ACO INOX CABO EM POLIPROPILENO	UN	1,0000	25,00 %
145	FILME DE PVC 28CM X30M - ROLO	ROL	1,0000	25,00 %
147	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFE N 103 100 FIBRAS CELULOSICAS CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	15,0000	25,00 %
149	FLANELA DE ALGODAO MEDINDO 28X50CM	UN	185,0000	24,93 %
151	FLANELA DE ALGODAO MEDINDO 30X40CM COR LARANJA	UN	108,0000	24,83 %
153	FLANELA DE ALGODAO MEDINDO 38X26CM COR BRANCA FLANELA DE ALGODAO MEDINDO 38X26CM COR BRANCA	UN	5,0000	25,00 %

155	FLANELA DE ALGODAO MEDINDO 56X38CM COR BRANCA	DU	15,0000	25,00 %
157	FOSFORO DE COZINHA PALITO LONGO CAIXA COM 240 UNIDADES	UN	13,0000	25,00 %
159	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N 18 DIAMETRO 18CM	UN	1,0000	14,29 %
161	GARFO DE REFEIÇÃO COM CABO EM INOX	UN	2,0000	20,00 %
163	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT COM 50 UNID	PCT	5,0000	25,00 %
165	GARRAFA TERMICA 5 LITROS SEM TORNEIRA	UN	7,0000	25,00 %
168	GARRAFA TERMICA COMUM COM TAMPA DE ROSCA E ALCA CAPACIDADE 1L	UN	6,0000	22,22 %
171	GARRAFA TERMICA EM INOX 3 L 250 X 175 X 355 MM	UN	2,0000	18,18 %
173	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 22X23 CM FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA DE ALTA QUALIDADE COM RELEVO GOFRADO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	107,0000	24,88 %
175	INSETICIDA AEROSOL 450 ML	FR	5,0000	25,00 %
177	INSETICIDA AEROSOL FRASCO 300 ML INGREDIENTES ATIVO IMAROTHRIN PERMETRINA EMULSIFICANTE ANTIOX INSETICIDA AEROSOL FRASCO 300 ML INGREDIENTES ATIVO IMAROTHRIN PERMETRINA COMPOSICAO EMULSIFICANTE ANTIOXIDANTE SOLVENTE E PROPELENTES	FR	7,0000	22,58 %
179	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZACAO FRASCO COM 30 ML	FR	19,0000	24,05 %
181	INSETISIDA AEROSOL MATA MOSQUITOS MOSCAS E BARATA FRASCO COM 450 ML	FR	36,0000	25,00 %
184	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA - 2 LITROS	UN	1,0000	25,00 %
186	JOGO 6 TAÇAS 330ML PARA BEBIDAS - COR TRANSPARENTE Jogo 6 Taças 330ml Para Bebidas - Cor Transparente - feita em vidro resistente, combina um design moderno e elegante, perfeito para servir vinhos, sucos, refrigerantes e drinks variados. Com um diâmetro de boca de 8,5 cm.	JG	5,0000	25,00 %
188	JOGO 6 XÍCARA CAFÉ 250ML PORCELANA COM PIRES Jogo 6 Xícara café 250ml Porcelana - MEDIDAS APROXIMADAS XICARA: Peso: 0,270 g Comprimento com a alça: 12 cm Diâmetro da boca: 8,5 cm Diâmetro da base: 5 cm Altura: 8 cm Profundidade: 7 cm Capacidade: 250 ml Espessura: 6 mm Material: Porcelana MEDIDAS APROXIMADAS PIRES: Peso: 0,300 g Diâmetro: 15 cm Altura: 2,5 cm Espessura: 5 mm Material: Porcelana	JG	5,0000	25,00 %
190	JOGO DE PRATOS BUFFET EM PORCELANA 12 PEÇAS COR BRANCO LISO Largura do prato de sobremesa: 19 cm Comprimento do prato de sobremesa: 19 cm Diâmetro do prato de sobremesa: 19 cm Jogo De Pratos Buffet em Porcelana 12 Peças Cor Branco Liso - Altura do prato: 2 cm	JG	2,0000	20,00 %
194	KIT PARA PIA EM MATERIAL RESISTENTE - 3 PEÇAS(SABÃO-DETERGENTE-LIXO)	KIT	1,0000	20,00 %
196	LIMPA PEDRA COMPOSICAO ACIDO CLORIDRICO ACIDO FLUORIDRICO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR FRASCO COM 1 LITRO LIMPA PEDRA COMPOSICAO ACIDO CLORIDRICO ACIDO FLUORIDRICO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR CORANTE E VEICULO SOLUVEL EM AGUA	FR	1,0000	20,00 %
198	LIMPA VIDROS 5L	GL	3,0000	25,00 %
200	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	FR	507,0000	24,98 %
202	LIXEIRA 100L - COM PEDAL DIMENSÕES (CM) : 92 ALT X 57 LARG X 46 DIAM, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ANEL PARA SEGURAR SACO DE LIXO, ESRUTURA DE ACIONAMENTO EM FERRO	UN	3,0000	20,00 %
204	LIXEIRA 11 LITROS	UN	2,0000	18,18 %
206	LIXEIRA EM PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 15L	UN	6,0000	24,00 %
208	LIXEIRA PARA BANHEIRO 10 L COR PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO, TELADO, FORMA RETANGULAR	UN	12,0000	24,00 %
210	LIXEIRA PLASTICA 20L COM PEDAL - REFORÇADA	UN	20,0000	25,00 %
213	LUSTRA MOVEIS FRASCO 200ML	UN	3,0000	20,00 %
215	LUSTRA MOVEIS FRASCO 500ML	UN	7,0000	23,33 %

217	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N 7.5	PAR	750,0000	25,00 %
219	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	PAR	3,0000	25,00 %
221	LUVA DE LATEX - TAMANHO G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	PAR	5,0000	21,74 %
223	LUVA DE LATEX AMARELA TAMANHO G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	PAR	91,0000	25,00 %
225	LUVA DE LATEX AMARELA TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	PAR	63,0000	24,80 %
227	LUVA DE LATEX AMARELA TAMANHO P COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	PAR	6,0000	24,00 %
229	LUVA DE LÁTEX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO PUNHO COM VIROLA PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) RESISTENTE E ATOXICA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	PAR	3,0000	25,00 %
231	LUVA DE VINIL - TAMANHO M - SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	37,0000	24,67 %
233	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	45,0000	24,59 %
235	LUVA LÁTEX MULTIUSO AMARELA CA 45629 TAMANHO VARIADO: M - G - GG	PAR	31,0000	24,80 %
237	LUVA PARA LIMPEZA LATEX - TAMANHO GRANDE - FORRADA - REFORÇADA - ANTIDERRAPANTE NBR 13393	PAR	3,0000	20,00 %
239	LUVA PARA LIMPEZA LATEX - TAMANHO MEDIA - FORRADA - REFORÇADA - ANTIDERRAPANTE NBR 13393	PAR	3,0000	20,00 %
241	MANGUEIRA DE PVC PARA JARDIM COM CONEXAO E ESGUICHO 30METROS	ROL	2,0000	25,00 %
243	MULTIUSO PERFUMADO FRASCO 500 ML ELIMINA GERMES E BACTERIAS	FR	259,0000	25,00 %
245	MULTIUSO FRASCO LIMPEZA PESADA COM ALCOOL 500 ML	FR	3,0000	20,00 %
247	ODORIZADOR DE AMBIENTE CONTEÚDO 360 ML/ 240 G	UN	10,0000	23,81 %
250	PA DE LIXO 8 X 26 X 92	UN	25,0000	25,00 %
252	PA DE LIXO POLIPROPILENO 285COMPX215LARGX87ALT COM CABO	UN	8,0000	25,00 %
254	PALHA DE ACO EM ACO CARBONO NUMERO 0 PARA LIMPEZA E BRILHO PALHA DE ACO EM ACO CARBONO NUMERO 0 PARA LIMPEZA E BRILHO PACOTE 20 00	PCT	7,0000	23,33 %
256	PALITO DE MADEIRA ROLICO PONTIAGUDO PARA HIGIENE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2,0000	20,00 %
259	PANO DE CHAO XADREZ DUPLO 40CM X 62CM	UN	156,0000	24,96 %
261	PANO DE CHAO ALVEJADO BRANCO 50X70 CM	UN	38,0000	24,52 %
263	PANO DE CHAO COM COSTURAS DUPLAS DE FIOS POLIESTER ABSORVENTE E EFICAZ 42 X 60CM 100% ALGODÃO	UN	219,0000	24,91 %
265	PANO DE LIMPEZA MEDINDO 100X75CM ALVEJADO DE ALGODAO	UN	160,0000	25,00 %
267	PANO DE PRATO 100% ALGODAO 47 X 70CM BRANCO PANO DE PRATO 100 ALGODAO 47 X 70 CM BRANCO C OU S ESTAMPA E VARIACAO MAX DE 10 NA DIMENSAO	UN	303,0000	24,96 %
269	PANO MICROFIBRA MULTIUSO LAVAVEL E REUTILIZÁVEL 30CX30L	UN	150,0000	25,00 %
271	PANO MULTI USO 300M COMP X 33CM LARG PICOTADO BOBINA	UN	19,0000	24,68 %
273	PANO MULTI USO 58X33 CM PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	10,0000	25,00 %
275	PAPEL ALUMINIO EM ROLO MEDINDO 0,45CM X 7,50M COM ESPESSURA DE 0,011 MICRAS	ROL	33,0000	25,00 %
277	PAPEL HIGIENICO - ALTA QUALIDADE 30MX10CM FOLHA DUPLA BRANCA - 12 ROLOS DE 30 METROS	PCT	40,0000	25,00 %
279	PAPEL HIGIENICO 300 METROS BRANCO EXTRA 100 CELULOSE VIRGEM	ROL	187,0000	24,93 %
281	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE BRANCO COM FOLHA DUPLA E PICOTE 100% CELULOSE FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30 METROS	FRD	332,0000	24,96 %
283	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 30 METROS BRANCO PACOTE DE 12 UNIDADES PAPEL HIGIENICO ROLO COM 30 METROS BRANCO PACOTES DE 12 UNIDADES	FRD	22,0000	24,44 %
285	PAPEL TOALHA BOBINA 100 CELULOSE 20CM LARGURA X100MTR COMPRIMENTO PACOTE C 08 ROLOS	PCT	231,0000	24,97 %

287	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO COM FIBRAS 100% CELULÓSICAS VIRGENS MEDINDO 20 X 20 CM 2 DOBRAS PACOTE COM 1000 FOLHAS Toalha de papel interfolhada de 2 ou 3 dobras, 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente. Medidas de 20 cm de largura e 20 cm de comprimento (variação dimensional de +ou - 2 cm). Cor branca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	PCT	188,0000	24,90 %
289	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 21X23 100%CELULOSE (1000 FOLHAS)	CX	1,0000	20,00 %
291	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, C/ 3 DOBRAS, 23 X 27CM, FARDOS C/ 1250 FLS"	FRD	118 0000	24,84 %
293	PASTILHAS ADESIVAS PODER BRANQUEADOR PACOTE COM 03 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA	UN	1,0000	20,00 %
295	PEDRA SANITARIA REDONDA C SUPORTE FLORAL	UN	20,0000	25,00 %
298	PORTA PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL METAL INOX ROLETE EM ABS, COM FIXAÇÃO CROMADO PAREDE, SEM TAMPA DIMENSÕES 4X9X7CM	UN	12,0000	24,00 %
300	POTE ORGANIZADOR 6.1L 37 5 X 30 X8.7 CM COM TAMPA	UN	1,0000	16,67 %
302	POTE RETANGULAR GRANDE BAIXO CAPACIDADE DE 3.6L 34 5X21 2X7.4 CM COM TAMPA	UN	1,0000	25,00 %
304	POTE RETANGULAR MEDIO ALTO CAPACIDADE DE 2.8L 28 8X17.2X9CM COM TAMPA	UN	1,0000	25,00 %
306	PRATO DE FUNDO PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADO EM MELAMINA	UN	1,0000	16,67 %
308	PRATO DESCARTAVEL 15CM DIAMETRO PCTE COM 10 UN	PCT	12,0000	24,00 %
311	PRENDEDOR ROUPA DE MADEIRA MEDINDO 5CM	DU	45,0000	25,00 %
313	QUEROSENE 1 LITRO	FR	85,0000	24,85 %
315	RASTELO DE FERRO	UN	13,0000	24,53 %
317	RELOGIO DE PAREDE	UN	1,0000	25,00 %
319	RODO CABO MADEIRA BASE 40CM BASE MADEIRA 2 LAMINAS BORRACHA	UN	18,0000	24,00 %
321	RODO CABO MADEIRA BASE 60CM BASE MADEIRA 2 LAMINAS BORRACHA	UN	9,0000	23,08 %
323	RODO CABO ALUMINIO BASE 60CM BASE ALUMINIO 2 LAMINAS BORRACHA	UN	29,0000	25,00 %
325	RODO CABO MADEIRA BASE 30CM BASE MADEIRA 2 LAMINAS BORRACHA	UN	15,0000	25,00 %
327	RODO CABO MADEIRA BASE 80CM BASE MADEIRA 2 LAMINAS BORRACHA	UN	5,0000	21,74 %
329	RODO DE ALUMINIO ASA DELTA DE 40 CM C/ CABO DE ALUMINIO EXTENSÃO 1,30M	UN	57,0000	25,00 %
331	RODO DE PIA - EM PLASTICO 13CM LARGURA 16CM ALTURA	UN	3,0000	21,43 %
333	SABAO EM PEDRA NEUTRO PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	3,0000	20,00 %
335	SABAO EM PO 800G QUE SANITIZA E HIGIENIZA E MATA 99,9% DOS VÍRUS E BACTÉRIAS QUE TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO 11,3% TAMPONANTES COADJUVANTES SINERGISTA ENZIMAS / CATALIZADORES BIOLÓGICOS BRANQUEADOR ÓPTICO CORANTE FRAGRÂNCIAS CARGAS	CX	50,0000	25,00 %
337	SABAO EM PO CAIXA COM 1 KG - COMPOSICAO TENSOATIVO - ANIONICO - TAMPONANTES - COADJUVANTES - SINERGISTA COMPOSICAO: Tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável	CX	216,0000	24,97 %
339	SABONETE HIGIENE CORPORAL - SUAVE - COMUM - TABLETE 90GR PH 5.5 A 8.5	UN	2,0000	20,00 %
341	SABONETE LIQUIDO CREMOSO MAOS - NEUTRO - FLORAL- AZUL PH 8.9 A 9.5 5 LITROS	GL	31,0000	24,41 %
343	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA HIGIENE DAS MAOS GALAO 5 LITROS	GL	3,0000	25,00 %
345	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA HIGIENE DAS MAOS GALAO 5 LITROS - ERVA DOCE	GL	106,0000	24,88 %
347	SABÃO EM PEDRA NEUTRO PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES	PCT	70,0000	24,91 %

349	SACO DE LIXO 100 LITROS - 75X105 CM - PRETO - MÍNIMA DE 10 MICRAS - PACOTE COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 100 LITROS MEDINDO 75X105 CM EM POLIETILENO REFORÇADO CLASSE 01, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA CONTÍNUA E UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES CADA PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 7.245 KG.	PCT	787,0000	24,98 %
351	SACO DE LIXO 100 LITROS - PRETO 12 MICRAS KG	KG	75,0000	25,00 %
353	SACO DE LIXO 100 LITROS 10 MICRAS KG	KG	205,0000	25,00 %
355	SACO DE LIXO 30 LITROS - 59CM X 62CM PACOTE COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO DE 30 LITROS PACOTE C 100 UNIDADES SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO C CAPACIDADE DE 30 LITROS MEDINDO 59 CM DE BOCA X 62 CM DE COMPRIMENTO ESPESSURA DE 06 MICRAS DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 2008 PESO MINIMO DO PACOTE 2 000 KG.	PCT	10,0000	24,39 %
357	SACO DE LIXO 30 LITROS - 59X62CM - PRETO - 08 MICRAS - PACOTE COM 100 UNIDADES SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59X62CM EM POLIETILENO REFORÇADO, CLASSE 01, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA CONTÍNUA E UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES O PACOTE, PESANDO NO MÍNIMO 2.692 KG CADA.	PCT	175,0000	25,00 %
359	SACO DE LIXO 30 LITROS 59CMX0 06MM MIN 0 6 MICRAS - PRETO - PACOTE COM 100 UNIDADES	KG	1,0000	20,00 %
361	SACO DE LIXO 50 LITROS - 63CMX80CM - PRETO - MÍNIMA DE 09 MICRAS - PACOTE COM COM 100 UNIDADES SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63CMX80CM, EM POLIETILENO REFORÇADO CLASSE 01, ESPESSURA MÍNIMA DE 09 MICRAS, CONFECCIOADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA CONTÍNUA E UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES O PACOTE, PESANDO NO MÍNIMO 4.173 KG CADA.	PCT	262,0000	24,95 %
363	SACO DE LIXO 60 LITROS 10 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 60 LITROS EM POLIETILENO REFORÇADO CLASSE 01, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA CONTÍNUA E UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES CADA PACOTE.	PCT	162,0000	24,92 %
365	SACO DE LIXO 60 LITROS 75CMX0 06MM - PRETO 10 MICRAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1,0000	20,00 %
367	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA SACO PARA AMOSTRA DE COLETA ESTERIL COM ÁREA PARA ESCRITA, CAPACIDADE 532 ML, CX COM 500 UNIDADES.	CX	2,0000	20,00 %
369	SALEIRO	UN	1,0000	25,00 %
371	SAPOLIO LIQUIDO COM 300ML COM CLORO ATIVO	UN	227,0000	24,95 %
373	SAPONACEO EM PÓ CLORO ATIVO 300G	UN	1,0000	20,00 %
375	SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO C 300ML	FR	7,0000	23,33 %
377	SHAMPOO PARA VEICULOS 1LITRO	FR	45,0000	25,00 %
379	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PLASTICO	UN	1,0000	16,67 %
381	TOALHA DE PAPEL PICOTADA PACOTE COM 2 ROLOS COM 200 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 11 3CM X 22CM TOALHA DE PAPEL PICOTADA PACOTE COM 2 ROLOS COM 200 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 11 3CM X 22CM CADA FIBRAS 100 VIRGENS	PCT	22,0000	25,00 %
383	TOALHA DE ROSTO 043X080 CM BRANCA 100 ALGODAO TOALHA DE ROSTO 043X080 CM BRANCA 100 ALGODAO	UN	2,0000	20,00 %
385	TOALHA DE ROSTO 044X071 CM BRANCA 100 ALGODAO TOALHA DE ROSTO 044X071 CM BRANCA 100 ALGODAO	UN	10,0000	25,00 %
387	TOALHA PLÁSTICA PARA MESA COM FORRO	MT	9,0000	23,68 %
389	TRAVESSA DE VIDRO CRISTAL TRANSPARENTE 30CM X 13CM X 3 CM ALTURA Travessa de vidro cristal transparente- resistente - retangular para mesa posta Medidas: 30cm X 13cm X 3 cm altura	UN	1,0000	16,67 %
391	TRAVESSA RETANGULAR 3,7 LITROS VIDRO	UN	1,0000	20,00 %
393	VASSOURA CAIPIRA COM CABO	UN	313,0000	25,00 %
395	VASSOURA DE NYLON BASE 30 CM - CABO REVESTIDO EM PLASTICO	UN	148,0000	25,00 %

397	VASSOURA DE PELO SINTETICO C CABO EM MADEIRA BASE DE 40CM	UN	6,0000	23,08 %
399	VASSOURAO CABO MADEIRA BASE GRANDE 60 CM	UN	66,0000	24,72 %

ITENS GERAIS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	
31	ASSADEIRA DE ALUMINIO MED 32 8COMPX24 0LARG CM CAP 4 0L ESP 1MM	UN	2,0000	
32	ASSADEIRA DE ALUMINIO MED 45 0COMPX32 0LARG CM CAP 7 5L ESP 2 5MM	UN	2,0000	
45	BALDE PLASTICO DE 8 LITROS PEQUENO SEM TAMPA COM ALCA	UN	2,0000	
46	BANDEJA DE DECORAÇÃO ESPELHADA COM DETALHE DOURADO 35 CM X 25 CM X 5 CM Bandeja De Decoração Espelhada Com Detalhe Dourado - dimensões: Comprimento x Largura x Altura 35 cm x 25 cm x 5 cm	UN	2,0000	
47	BANDEJA DE INOX - RETANGULAR EM AÇO INOX 49X33 SEM ALÇA - ALTURA MÍNIMA DE 2,2CM - PESO MÍNIMO DE 800G	UN	1,0000	
48	BANDEJA DECORATIVA DOURADA COM ESPELHO 20 CM X 20 CM X 1.5 CM Bandeja Decorativa Dourada Com Espelho - Redonda Clean 20cm - Comprimento x Largura x Altura 20 cm x 20 cm x 1.5 cm	UN	1,0000	
79	COADOR DE CAFÉ GRANDE - DIÂMETRO 18CM - COMPOSIÇÃO - MALHA 100% ALGODÃO-ARAME GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE POLIETILENO, TAMANHO 18 X 20CM.	UN	3,0000	
118	ESCORREDOR DE LOUÇAS DE PLASTICO SIMPLES MEDINDO 720X540	UN	2,0000	
131	ESPANADOR DE NYLON CABO MADEIRA MEDINDO 30CM	UN	1,0000	
134	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	UN	2,0000	
167	GARRAFA TERMICA 6 LITROS COM TORNEIRA	UN	2,0000	
170	GARRAFA TERMICA DE 12 LITROS COM ALÇA E PES DOBRAVEIS	UN	2,0000	
183	JARRA DE CRISTAL DE 1,5L - VIDRO TRANSPARENTE COM ALÇA Jarra de Cristal de 1,5l - Vidro Transparente com alça - dimensões: Altura 25cm - diâmetro 14cm	UN	3,0000	
192	JOGO DE PRATOS RASOS - KIT COM 06 UNIDADES	JG	3,0000	
193	KIT JOGO 18 TALHERES 06 FACAS, 06 GARFOS, 06 COLHERES EM INOX CABO PRETO	KIT	3,0000	
212	LIXO COLETOR INOX Lixo Coletor Inox Copo Descartavel 30 Litros Agua Cafe 40 Cm Ficha técnica: -Lixeira confeccionada em chapa de aço Inox com base em plástico PP injetado e fundo revestido com chapa de alumínio; -Tampa em plástico PS injetado com tubos de polipropileno para copos descartáveis de água e café; - 40cm de altura; 20 Litros; 3 tubos internos - Água: Copos de 200ml 8cm de Diâmetro; 1 tubo interno - Café: Copos de 50ml 5,5cm de Diâmetro; 1 compartimento para Pazinha/Mexedor(Sem tubo interno);	UN	1,0000	
249	OLEO DE PEROBA 100 ML	FR	2,0000	
258	PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UN	1,0000	
297	PEGADOR DE SORVETE EM INOX	UN	2,0000	
310	PRATO PARA BOLO E DOCES DE VIDRO L31CM X C31CM X A11CM Prato para bolo e doces - Vidro Cristal transparente com pé, travesssa grande. Dimensões: L31cm X C31cm X A11cm	UN	3,0000	
401	XICARA COM PIRES PORCELANA C 200ML DIA 83MM PIRES 140MM ALT 60MM CHA BRCA XICARA C PIRES PORC C 200ML DIA 83MM PIRES 140MM ALT 60MM CHA BRCA	DU	3,0000	

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGAO ELETRONICO 33/2025
PROCESSO 454/2025

I - OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA

II - OBJETIVO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS
II.1 OBJETIVO
Aquisição de produtos de limpeza e higiene é essencial para manter os prédios pertencentes as Secretarias Municipais, proporcionando um ambiente limpo e organizado fundamental à saúde, integridade física e melhor aproveitamento desses espaços, garantindo a segurança e boa impressão a todos que transitam pelo local. A limpeza está ligada ao processo de remoção de sujeiras, bactérias e microrganismos presentes no local, o que é muito importante na rotina de uma escola, onde várias crianças e profissionais compartilham o mesmo espaço físico, permanecendo várias horas no local.

II.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS
1) Grupo: ITEM

2) Justificativa de agrupamento: Objeto indivisível. O não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto conforme Súmula 247 – TCU/2007 (justificar com base no objeto). Nos casos em que não houver grupo, deixar a justificativa em branco.

3) Permite Subcontratação: Não.

4) Orçamento estimado: R$ 380.544,42

5) Tipo de licitação: Menor preço.

6) Modo da disputa: Aberto.

7) Condição de Serviço/Bem: Bens comuns

8) Serviço contínuo: Não se aplica.

9) Contato do responsável:

Não se aplica.

III. JUSTIFICATIVA

A Aquisição dos itens são necessários para manter a limpeza e higienização que é realizada nas escolas e demais prédios públicos pertencentes a das diversas Secretarias Municipais. A contratação do objeto, é indispensável para manter um ambiente salubre, agradável e que proporcione bem-estar a todos que frequentam o espaço.

IV. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Não se aplica. Tendo em vista ao volume de itens, documentação e quadros demonstrativos de preços estão presentes no processo (Processo Administrativo 3046-2025 1DOC).

VIDE ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 251
Código de Aplicação: 2200002

Ficha: 180
Código de Aplicação: 3010000

Ficha: 311
Código de Aplicação: 1100000

Ficha: 329
Código de Aplicação: 1300000

Ficha: 134
Código de Aplicação: 5000004

Ficha: 180
Código de Aplicação: 3010000

Ficha: 288
Código de Aplicação: 1100000

Ficha: 89
Código de Aplicação: 1100000

Ficha: 311
Código de Aplicação: 1100000

Ficha: 65
Código de Aplicação: 1100000

Ficha: 83
Código de Aplicação: 1000001

VI. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
Esta licitação está prevista no Plano Anual de Contratações

VII. HABILITAÇÃO
VII.1 Atestados de capacidade técnica (SE FOR O CASO)
Em atendimento ao disposto no § 9º, do Art. 8º e §2º, do Art. 9º, da Instrução Normativa nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007, tem-se:
a) Capacidade Operacional - Apresentação de **atestado de capacidade técnica** que comprove já ter fornecido materiais e executado serviços da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando as quantidades, constando fornecimento, valores e demais dados técnicos, indicando o nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados de no mínimo 50% das solicitadas neste edital que envolvam características mínimas semelhantes em nome da licitante.

VII.2 Outros casos
Não se aplica.

VII.3 Vistoria (SE FOR O CASO)
Não se aplica.

VIII. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO (SE FOR O CASO)
Será exigido da licitada provisoriamente classificado em primeiro lugar as amostras de alguns itens, para verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta. Os itens deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte a data da sessão de julgamento das propostas, para conferência pela equipe técnica da Secretaria de Educação e Cultura, após a análise havendo aceitação ou não da amostra será emitido parecer.
Relação de itens:

- COPO DESCARTAVEL 180ML DE ACORDO COM NORMAS ABNT CAIXA COM 2500 UNIDADES;

- COPO DESCARTAVEL 50ML DE ACORDO COM NORMAS ABNT CAIXA C 5000 UNIDADES;
- DETERGENTE BIODEGRADAVEL LIQUIDO NEUTRO DE 500 ML DILUICAO 1 20 PH ENTRE 10 5 A 11 5;
- DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL COM PH ENTRE 10,5 A 11,5 FRASCO COM 500 ML;
- LUVA DE LATEX AMARELA TAMANHO G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA);
- LUVA DE LATEX AMARELA TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA);
- SABAO EM PO CAIXA COM 1 KG - COMPOSICAO TENSOATIVO - ANIONICO - TAMPONANTES - COADJUVANTES – SINERGISTA.

8.1 - O Pregoeiro solicitará para que a empresa classificada em **primeiro lugar** apresente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, **após o encerramento da fase de lances, amostra dos produtos dos itens cotados.**
8.2 – As amostras deverão estar em sua embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto.
8.2.1 - As amostras devem estar rigorosamente de acordo com o Anexo I.
8.3 - A aprovação das amostras se realizará na presença da Fiscal do Contrato, a Srª **DANIELA KUBINYEC DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, pregoeira e Equipe de Apoio que compõe o processo licitatório.
8.4 - Fica assegurado ao licitante que eventualmente tenha sua amostra desclassificada, o direito de interposição de recurso, que deverá ser apresentado até o terceiro dia, após a desclassificação, desde que conste o pré-questionamento na data da reunião. Caso algum produto apresentado pela empresa, como amostra, for reprovado, independentemente do motivo apurado no laudo técnico, não será admitido nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado.
8.5 - Caso o produto apresentado pela empresa detentora do melhor lance, como amostra, for reprovado, conforme avaliação técnica, e não tenha havido pré-questionamento, a empresa será automaticamente desclassificada no item não aprovado, e o pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente.
8.6 - As marcas dos produtos apresentados na amostra, são imutáveis, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, justificado pela contratada e aceito pela Administração, devendo ser as mesmas fornecidas durante todo o contrato.
8.7 – As amostras deverão ser encaminhadas em dias comerciais diretamente para o Paço Municipal, situado na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa Nº 180 – Centro, CEP: 19.400-015 das 08:00 às 16:30 para a devida conferência.
8.8 – Fica de responsabilidade da empresa vencedora o envio do código de rastreamento + aviso de recebimento (A.R) assinado. Caso seja feita entrega por transportadora ou pela própria empresa, a mesma deverá fornecer comprovante de entrega assinado pelo recebedor, em ambos os casos, o prazo será de no **máximo 5 (cinco) dias uteis** após a fase de lances.
8.9 – O pregoeiro abrirá diligência no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital/, para o recebimento dos devidos comprovantes.

IX. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

10 Os itens objeto desta licitação será entregue de forma parcelada no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos a partir da entrega do Pedido de Empenho**, e/ou assinatura do Contrato, no local indicado na Ordem de Empenho, das 08:00 as 16:30 para conferência da especificação acompanhado do respectivo **DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica)**. O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação.

Relação de endereços:

- Avenida Carlos Platzeck, Nº 597 Jardim Coroados Presidente Venceslau - SP CEP: 19.400-376 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro, Presidente Venceslau - São Paulo, CEP 19400-015 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- Rua: Almirante Barroso, nº877 – SECRETARIA DE ESPORTES;
- Rua Pirapora, nº 185 – Vila Sr. do Bonfim, cep 19402-210 Presidente Venceslau – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- Rua Campos Salles, n°50 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL;
- Av Brigadeiro Faria Lima, 75, Jardim Tropical Cep 19.405-110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
- Avenida Princesa Isabel, Nº 695 Centro Presidente Venceslau – CORPO DE BOMBEIROS.

X. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS (SE HOUVER)

O (s) fornecedor deverá garantir a entrega dos itens dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência e os itens em ideais condições de uso, com prazo de validade em conformidade.

XI. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

a) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente;
b) Manter, durante a vigência da dispensa/inexigibilidade, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
c) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta da contratação direta, durante toda a sua vigência, a pedido da demandante;
d) Cumprir os prazos previstos neste termo e outros que venham a ser fixados pela demandante;
e) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela demandante com respeito à execução deste termo de referência;
f) Responsabilizar pela garantia dos itens;

g) Respeitar as normas e procedimentos da demandante relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

XII. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PÚBLICO

a) Comunicar à demandada qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste termo de referência, fixando-lhe, quando não pactuado neste termo, prazo para corrigi-la;

b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da demandada, desde que devidamente identificado;

c) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste termo.

d) Efetuar o pagamento em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega, com a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e- mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br, conforme a liberação do convênio pela Caixa Econômica Federal.

XIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 dias após o recebimento da mercadoria e nota fiscal.

XIV. FISCALIZAÇÃO

14. A **CONTRATANTE** manterá profissionais legalmente habilitados para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, neste ato nomeado **DANIELA KUBINYEC DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhes ainda a verificação do produto entregue, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**

XV. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência contratual de 12 meses.

XVI. GARANTIA CONTRATUAL (QUANDO COUBER)

Deverá ser apresentada a forma de garantia.

XVIII. SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
18.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
18.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
18.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
18.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
18.2.4 Multa:
18.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
18.2.4.1.2 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133, de 2021.
18.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “a” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
18.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao demandante.
18.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
18.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no “caput” e parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
18.8 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.
18.8.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

18.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

18.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.13. Os débitos do demandado para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo termo de referência ou de outros contratos administrativos que o demandado possua com o mesmo órgão ora demandante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Presidente Venceslau, 02 de maio de 2025.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Dados: 2025.06.02 15:12:49 -03'00'

BARBARA MEDEIROS VILCHES
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
CONTRATO Nº XX/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado **a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, inscrita no CNPJ nº 46.476.131/0001-40, doravante denominada **"CONTRATANTE",** neste ato representada pela Sra. Barbara Medeiros Vilches, Prefeita Municipal, e, de outro lado, pela Empresa **.....**, com sede ....., na cidade de ....., fone ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada pelo Sr. (a) ....., ..., RG nº ....., CPF nº ....., doravante denominada **"CONTRATADA",** tem, entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 - Os itens objeto desta licitação será entregue de forma parcelada no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos a partir da entrega do Pedido de Empenho**, e/ou assinatura do Contrato, no local indicado na Ordem de Empenho, das 08:00 as 16:30 para conferência da especificação acompanhado do respectivo **DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica)**. O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação.

10.2 - Deverão estar de acordo com as descrições contidas no **Anexo I**, serem novos e estarem aptos para o uso**.**

10.3 - Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Os valores unitários do produto constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	V. TOTAL

3.2..... **-** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$..... (.....);

3.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivas da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pela Senhora Prefeita através de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE **, e depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica, no e:mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br** depois de certificado o recebimento definitivo do objeto, através de depósito bancário em conta nominal registrada no CNPJ do licitante vencedor, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente. A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e Decreto nº 64/2023. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos Empenhos, no local e endereço indicados, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua

substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 60 (SESSENTA) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA:

a) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente **CONTRATO**, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

b) Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Indicar, no ato da assinatura deste **CONTRATO** e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;

d) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste **CONTRATO**, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;

e) Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;

f) Transportar os itens objeto deste contrato, por sua conta e risco, até o local da entrega;

g) Responsabilizar-se pela entrega dos itens, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste **CONTRATO**, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão

contratual;

h) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** com respeito à execução deste **CONTRATO**;

i) Responsabilizar pela garantia dos itens;

j) Respeitar as normas e procedimentos da **CONTRATANTE** relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

6.2 – DA CONTRATANTE:

a) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste **CONTRATO**, fixando-lhe, quando não pactuado neste **CONTRATO**, prazo para corrigi-la;

b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** ao local de entrega do (s) item (s), desde que devidamente identificado;

c) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste **CONTRATO**, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

d) Efetuar o pagamento do (s) item (s) em até 30 (trinta) dias, após a entrega, com a devida comprovação

do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e- mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

7.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

7.3. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

h) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

(i) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

7.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do subitem 7.3, “todas as alíneas”;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.3, alíneas “b” a “f”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 7.3, alíneas “g” a “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando- se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021.

7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

7.7. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO,** nos termos do artigo 104, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal

8.2 - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 - A **CONTRATANTE** manterá profissionais legalmente habilitados para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, neste ato nomeado **DANIELA KUBINYEC DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhes ainda a verificação do produto entregue, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**

9.2 -A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ADITAMENTO

10.1 - As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a adequar o presente contrato a fins público que busca a **CONTRATADA**, serão formalizados igualmente por Termos Aditivos ao Contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato tem vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e contratos nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

12.2 - As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.

12.3 - E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau, XX de XX de 2025.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Dados: 2025.06.02 15:13:24 -03'00'

CONTRATANTE
BARBARA MEDEIROS VILCHES
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

- Testemunhas:

DANIELA KUBINYEC DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DO CONTRATO

TAMIRES FERNANDA COSTA DE JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL FINANÇAS
GESTORA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP
CNPJ: 46. 476.131/0001-40
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
CONTRATADO: XXXX

CONTRATO: **XXX/XXX**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Venceslau, XX de XX de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP
CNPJ: 46. 476.131/0001-40
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Barbara Medeiros Vilches
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP
Data de Nascimento: 30/04/1987
Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, n° 165, Azenha
E-mail institucional: barbaravilches@presidentevenceslau.sp.gov.br
E-mail pessoal: bavilches@hotmail.com
Telefone(s): (18) 99755-6650

Assinatura:_____ BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850 Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850 Dados: 2025.06.02 15:14:10 -03'00'

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
Nome: Barbara Medeiros Vilches
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP
Data de Nascimento: 30/04/1987
Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, n° 165, Azenha
E-mail institucional: barbaravilches@presidentevenceslau.sp.gov.br
E-mail pessoal: bavilches@hotmail.com
Telefone(s): (18) 99755-6650

Assinatura: _____ BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850 Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850 Dados: 2025.06.02 15:14:40 -03'00'

Pela CONTRATADA:

Nome: XXXX
RG: XXXX
CPF: XXXX
Cargo: Proprietário
Endereço: XXXX
FONE: XXXX
Email: XXXXXX
Assinatura: _____